



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços para fornecimento de medicamentos destinado a cães, gatos e equinos para o funcionamento do consultório do bem estar animal do Município, conforme quantidades e especificações estimadas nesse termo.

1.2. Da estimativa de valor

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Médio	Valor Total
1	Solução de iodopolividona 10% (PVPI) - 1 litro	50	frascos	R\$ 42,89	R\$ 2.144,50
2	Acetilcisteína xarope 40 mg/mL, frasco (120 mL) (H)	400	frascos	R\$ 4,97	R\$ 1.988,00
3	Amoxicilina 150mg + clavulanato de potássio 60mg	6.000	comprimidos	R\$ 8,19	R\$ 49.140,00
4	Amoxicilina 300mg + clavulanato de potássio 60mg – comprimido	6000	comprimidos	R\$ 9,62	R\$ 57.720,00
5	Amoxicilina 50mg + clavulanato de potássio 12,5mg	6000	frasco	R\$ 15,93	R\$ 95.580,00
6	Antibacteriano oral para cães e gatos a base de trimetoprim (4g 100ml) e sulfadiazina (20g 100ml) frasco 20 ml (V)	2500	frascos	R\$ 53,51	R\$ 133.775,00
7	ANTIBIÓTICO LA. Benzilpenicilina procaína 10.000.000 UI, Benzilpenicilina benzatina 10.000.000 UI Dihidroestreptomicina (sulfato) 20g – 50ml ou Benzilpenicilina procaína 20.000.000 UI Dihidroestreptomicina 15.000.000 UI – injetável	100	frascos	R\$ 140,79	R\$ 14.079,00
8	ANTI-INFLAMATÓRIO: Fosfato dissódico de dexametasona 2mg – injetável 10ml	80	frascos	R\$ 7,66	R\$ 612,80
9	Anti-pulgas e carrapaticida à base de afoxolaner para cães de 10,1 a 25Kg – 68mg	200	comprimidos	R\$ 81,60	R\$ 16.320,00
10	Anti-pulgas e carrapaticida à base de afoxolaner para cães de 25,1 a 50Kg – 136mg	800	comprimidos	R\$ 75,62	R\$ 60.496,00
11	Anti-pulgas e carrapaticida para cães à base de fipronil (2 a 10Kg) – 0,67ml	2000	pipetas	R\$ 34,00	R\$ 68.000,00
12	Anti-pulgas e carrapaticida para cães à base de fipronil (10 a 20Kg) – 1,34ml	2000	pipetas	R\$ 33,31	R\$ 66.620,00
13	Anti-pulgas e carrapaticida para cães à base de fipronil (20 a 40Kg) – 2,68ml	2000	pipetas	R\$ 32,03	R\$ 64.060,00
14	Anti-pulgas para gatos à base de fipronil	2000	pipetas	R\$ 35,98	R\$ 71.960,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

	(0,5ml)				
15	Anti-pulgas, carrapaticida e acaricida para cães à base de sarolaner 20 mg	800	comprimidos	R\$ 73,47	R\$ 58.776,00
16	Anti-pulgas, carrapaticida e acaricida para cães à base de sarolaner 40 mg	800	comprimidos	R\$ 84,06	R\$ 67.248,00
17	Anti-pulgas, carrapaticida e acaricida para cães à base de sarolaner 80 mg	800	comprimidos	R\$ 74,49	R\$ 59.592,00
18	Antitoxico a base de Acetilmletonina, Cloreto de colina, Inositol, Nicotinamida, Pantotenato de Cálcio e vitaminas do complexo B. 100 ml	100	frascos	R\$ 54,22	R\$ 5.422,00
19	Carvão vegetal ativado em pó – 8 g	300	unidades	R\$ 17,36	R\$ 5.208,00
20	Cefalexina 300mg (V)	4000	cp	R\$ 7,16	R\$ 28.640,00
21	Cefalexina 75mg (V)	4000	cp	R\$ 4,75	R\$ 19.000,00
22	Cetamina 100 mg/ml - injetável - frasco de 10 ml	800	frascos	R\$ 18,05	R\$ 14.440,00
23	Cloridrato de Tramadol 2%, solução injetável (V)	160	ampolas	R\$ 87,20	R\$ 13.952,00
24	Colírio cicatrizante e antimicrobiano para cães e gatos à base de ciprofloxacina e sulfato de condroitina A – frasco de 5ml	100	frascos	R\$ 155,20	R\$ 15.520,00
25	Colíro antibiótico à base de sulfato de tobramicina 0,3% - frasco de 5ml	100	frascos	R\$ 5,85	R\$ 585,00
26	Dexametasona 0,5mg	6000	comprimidos	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
27	Dipirona 500 mg – comprimido	4000	comprimidos	R\$ 0,18	R\$ 720,00
28	Dipirona 500mg/ml – frasco de 10ml	400	frascos	R\$ 1,59	R\$ 636,00
29	Doxiciclina 100mg – comprimido	6000	comprimidos	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
30	Doxiciclina 200mg – comprimido c/14 unidades	6000	comprimidos	R\$ 1,72	R\$ 10.320,00
31	ENDECTOPARASITICIDA: Praziquantel 50mg + pirantel (pamoato) 144mg + febantel 150mg	4000	unidades	R\$ 4,47	R\$ 17.880,00
32	Enrofloxacino 150mg	1000	comprimidos	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
33	Enrofloxacino 50mg	1000	comprimidos	R\$ 0,79	R\$ 790,00
34	Epinefrina ampola 1mg/ml (H)	100	ampola	R\$ 1,25	R\$ 125,00
35	Gabapentina comprimido 300 mg	1200	comprimidos	R\$ 0,31	R\$ 372,00
36	Gabapentina comprimido 400 mg (H)	1200	comprimidos	R\$ 1,29	R\$ 1.548,00
37	Itraconazol 100mg (H e V)	6000	capsula	R\$ 0,94	R\$ 5.640,00
38	Ivermectina 6 mg	2000	comprimidos	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
39	Lactulose 667mg/ml – frasco de 120ml	400	frascos	R\$ 4,89	R\$ 1.956,00
40	Lidocaína + epinefrina – frasco de 20 ml	100	frascos	R\$ 7,15	R\$ 715,00
41	Lidocaína 2% – frasco de 20 ml	40	frascos	R\$ 7,09	R\$ 283,60
42	Lidocaina 10% frasco 50ml	200	frascos	R\$ 35,52	R\$ 7.104,00
43	Meloxicam 0,5 mg	3000	comprimidos	R\$ 1,24	R\$ 3.720,00
44	Meloxicam 2 mg (comprimido)	3000	comprimidos	R\$ 1,91	R\$ 5.730,00
45	Metoclopramida 4 mg/mL, gotas (H)	400	frascos	R\$ 1,97	R\$ 788,00
46	Metronidazol 250mg – comprimido	2000	comprimidos	R\$ 0,19	R\$ 380,00
47	Metronidazol 400mg	2000	comprimidos	R\$ 0,35	R\$ 700,00



3.1. A necessidade de fornecer tratamento aos animais sob guarda do município é um desafio que demanda soluções eficientes. Nesse contexto, duas soluções distintas foram avaliadas: a formalização de uma ata de Registro de Preços e uma campanha de doação de medicamentos, restando definido que a formalização da ata de Registro de Preços dos produtos é a solução que melhor atende aos interesses da Administração.

Sendo assim, considerando a natureza dos bens, que são de característica comum e visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a contratação ocorrerá através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

Levando em consideração os custos estimados levantados por meio da análise de mercado e conforme o disposto no artigo 40, inciso II da Lei 14.133/2021, entendemos que a melhor solução para atender à necessidade é a utilização do sistema de registro de preços. Dessa forma, a Administração terá discricionariedade para agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas de acordo com os recursos disponíveis. Além disso, existe a possibilidade de aquisições parceladas conforme a necessidade evidenciada, não havendo compromisso de adquirir todo o quantitativo de uma única vez.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Garantia do Produto

- 4.1.1. Não se aplica ao fornecimento de medicamentos, pois estes são considerados bens de consumo imediato, sujeitos a condições específicas de validade e conservação, as quais são garantidas pelo fabricante e reguladas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Além disso, o controle da qualidade e segurança do produto é responsabilidade do fornecedor até a entrega.
- 4.1.2. A licitante contratada se obriga a substituir, sem ônus para o Município, dentro de um prazo de 15 (quinze) dias corridos após a reclamação de inconformidade, qualquer item que não esteja de acordo com a especificação do objeto e/ou que não apresente boa qualidade.

4.2. Manutenção e/ou Assistência Técnica

- 4.2.1. A manutenção e assistência técnica não se aplicam ao fornecimento de medicamentos, uma vez que são produtos de consumo imediato e não exigem reparos ou serviços pós-venda. A garantia de qualidade e eficácia está condicionada à conformidade com as especificações de fabricação e regulamentações da ANVISA.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

48	Nitempiram 11,4mg	800	comprimidos	R\$ 8,08	R\$ 6.464,00
49	Nitempiram 57mg	800	comprimidos	R\$ 7,60	R\$ 6.080,00
50	Omeprazol comprimido 20 mg (V)	6000	comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
51	Pomada antibiótica à base de sulfato de neomicina + bacitracina zínica - bisnaga de 10g	160	bisnagas	R\$ 2,10	R\$ 336,00
52	Pomada cicatrizante e antibiótica para cães e gatos, à base de gentamicina, sulfanilamida, sulfadiazina, ureia e palmitato de vitamina A - bisnaga de 50 g	400	bisnagas	R\$ 37,91	R\$ 15.164,00
53	Prata spray - fenitrothion clorexidina - 500 ml (triclorfon, praletrina, sulfadiazina de prata, alumínio, geraniol, veículo q.s.p., propelente: propano-butano)	200	frasco	R\$ 33,47	R\$ 6.694,00
54	Prednisolona 20mg	5000	comprimidos	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
55	Prednisolona 3 mg/ml - 60 ml	1000	frascos	R\$ 4,17	R\$ 4.170,00
56	Prednisolona 5mg	5000	comprimidos	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
57	Probiótico em pasta para cães e gatos seringa 14g (V)	1000	seringas	R\$ 22,09	R\$ 22.090,00
58	Rifamicina spray - frasco de 20 ml	300	frascos	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
59	Sonda uretral para gatos nº 04	600	unidades	R\$ 0,91	R\$ 546,00
60	Soro Antiofidico polivalente	800	unidades	R\$ 69,54	R\$ 55.632,00
61	Soro antitetânico liofilizado frasco ampola + diluente (V)	200	frascos	R\$ 12,92	R\$ 2.584,00
62	Soro hiperimune para cães frasco-ampola 10 ml (contra os vírus da cinomose, coronavirose e parvovirose canina) (V)	2000	frascos	R\$ 7,89	R\$ 15.780,00
63	Substituto do leite para cães e gatos, enriquecido com vitaminas, minerais e aminoácidos - sachê de 300g	60	sachês	R\$ 103,00	R\$ 6.180,00
64	Sulfato de vincristina 1mg/ml frasco (H)	100	frasco	R\$ 28,51	R\$ 2.851,00
65	SUPLEMENTO: Vitamina K - hidrossolúvel - 20ml	80	unidades	R\$ 9,19	R\$ 735,20
66	Teste Fiv e felv	250	unidades	R\$ 101,61	R\$ 25.402,50
67	Teste parvovirose	250	unidades	R\$ 82,03	R\$ 20.507,50
68	Teste rápido cinomose	600	unidades	R\$ 31,16	R\$ 18.696,00
69	Tramadol 80mg - comprimido c/10 unidades	800	comprimidos	R\$ 12,70	R\$ 10.160,00
70	Vacina antirrábica para cães e gatos	2000	frascos	R\$ 26,69	R\$ 53.380,00
71	Vacina polivalente para cães	5000	unidades	R\$ 19,12	R\$ 95.600,00
72	Vacina quádrupla felina (V4)	500	unidades	R\$ 35,09	R\$ 17.545,00
73	Vermífugo para cães e gatos à base de pamoato de pirantel e praziquantel) - 1 comprimido para cada 10Kg de peso animal (comprimido)	4000	comprimidos	R\$ 5,29	R\$ 21.160,00
74	Vermífugo para cães e gatos à base de praziquantel, pirantel (pamoato) e	2000	comprimidos	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

	febantel (V)				
75	Vermífugo para filhotes de cães e gatos à base de pamoato de pirantel, praziquantel e febantel) – suspensão oral – frasco de 20ml	1000	frascos	R\$ 35,31	R\$ 35.310,00
76	Xilazina 10% -50 ml	100	frascos	R\$ 85,46	R\$ 8.546,00
77	Xilazina 2% - frasco de 10ml	800	frascos	R\$ 15,75	R\$ 12.600,00
Valores totais					R\$ 1.541.259,10

- 1.2.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 1.541.259,10 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) conforme planilha de preços médios;
- 1.2.2. Para a quantificação dos valores previstos, foi realizada uma série de pesquisas de preço com o objetivo de garantir a precisão dos dados coletados. O processo de levantamento envolveu consultas aos bancos públicos de preços, com destaque para o Painel de preços, uma plataforma amplamente utilizada para registros de processos de aquisição. Nessas consultas, foram considerados apenas os processos de compra realizados dentro de um período de 12 (doze) meses, com o intuito de garantir que os dados estivessem atualizados e refletissem as condições de mercado vigentes.
- 1.2.3. Por fim, além das pesquisas de preço nos bancos públicos, o Município também se valeu da vigente Ata de Registro de Preços nº 070/2023, oriunda do processo nº 18368/2023, pregão eletrônico nº 89/2023, conforme estabelecido nos termos da legislação aplicável. A utilização da Ata como referência garantiu que os valores obtidos estivessem em conformidade com acordos já firmados, proporcionando uma base sólida e segura para a quantificação dos valores projetados, todavia para alguns itens foi necessária pesquisa na internet em sites especializados no fornecimento de medicação veterinária para compor os 3 (três) valores necessários para formar a média de preços.
- 1.3. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor por item.
- 1.4. A pesquisa de preços foi realizada utilizando para sua formação o critério de valor médio, a escolha do valor médio como base para esta licitação foi adotada para garantir um processo de contratação justo e equilibrado. A utilização desse critério permite considerar uma amostra representativa de preços praticados no mercado, evitando distorções que poderiam ocorrer caso fossem considerados apenas os valores extremos (mais baixos ou mais altos). Essa abordagem visa assegurar a melhor relação entre custo e benefício, promovendo uma competição igualitária entre os fornecedores e, ao mesmo tempo, garantindo que o produto a ser adquirido atenda aos padrões de qualidade exigidos pela administração pública.



1.5. Da quantidade Estimada

- 1.5.1 A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.
- 1.5.2 Não haverá quantidade mínima por pedido.

1.6. Da classificação/natureza do objeto

- 1.6.1 Trata-se de objeto comum, caracterizado como um insumo que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. Uma vez que suas características e exigências podem ser claramente definidas em termos técnicos, permitindo comparações diretas entre as propostas dos licitantes.

1.7. Do prazo de vigência da contratação:

- 1.7.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.8. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração, conforme DFD nº 60/2024.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, coordena e executa a Política Municipal de Bem-estar Animal, no âmbito do ofício de proteção, acolhimento e controle populacional de animais domésticos e para garantir o atendimento previsto em lei aos animais, a SMMA mantém um consultório veterinário que necessita de medicamentos adequados.

Além disso a Secretaria possui programa de “Casa de Passagem”, onde qualquer munícipe pode efetuar o cadastro para cuidar de um animal de responsabilidade da Prefeitura, sendo de incumbência do Município o fornecimento de medicamento, caso necessário, para esse animal, conforme previsão legal da Lei Municipal nº 1804/2022.

Sendo assim, e considerando a necessidade de fornecimento frequente de medicamentos por parte da gestão municipal, o presente termo de referência tem por objetivo licitar e formalizar Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos veterinários.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



4.3. Da indicação de Marcas ou Modelos

- 4.3.1. A indicação de marcas não se aplicam ao fornecimento de medicamentos, pois a licitação deve priorizar a qualidade, eficácia e conformidade com as normas sanitárias, independentemente da marca. O foco está na comprovação da segurança e da eficácia do produto, conforme as exigências da ANVISA.

4.4. Da vedação de Marcas e Modelos

- 4.4.1. A vedação de marcas não se aplicam ao fornecimento de medicamentos, pois a licitação deve priorizar a qualidade, eficácia e conformidade com as normas sanitárias, independentemente da marca. O foco está na comprovação da segurança e da eficácia do produto, conforme as exigências da ANVISA.

4.5. Da exigência de Amostras

- 4.5.1. A exigência de amostras não se aplica ao fornecimento de medicamentos, pois a qualidade e conformidade do produto já são atestadas por registros e certificações da ANVISA. O controle de qualidade é garantido através de laudos e documentos oficiais do fabricante, dispensando a necessidade de amostras para análise.

4.6. Possíveis Impactos Ambientais

- 4.6.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta ata, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Resíduos como materiais de curativo, seringas, embalagens de medicamentos e resíduos biológicos.	Implementar um sistema de gerenciamento de resíduos sólidos, com a correta separação e destinação dos materiais recicláveis e não recicláveis e realizar treinamento para os profissionais sobre a correta segregação e descarte dos resíduos, seguindo as normas de saúde e meio ambiente.
O descarte inadequado de produtos químicos e biológicos pode contaminar o solo e as fontes de água locais.	Garantir que todos os produtos químicos utilizados sejam armazenados em locais adequados, com atenção especial à sinalização e segurança e estabelecer protocolos rígidos para o descarte de substâncias perigosas, assegurando que sejam encaminhadas para empresas autorizadas.



4.7. Das Condições de Recebimento:

4.7.1. Recebimento Provisório

4.7.1.1. O recebimento do material será realizado por servidor(es) da equipe do Setor/Departamento do Bem Estar Animal e/ou Médico (a) Veterinária responsável da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

4.7.1.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

4.7.1.3. O material recusado será considerado como não entregue.

4.7.1.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

4.7.1.5. A empresa contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

4.7.2. Recebimento Definitivo

4.7.2.1. O recebimento definitivo se concretizará no momento em que forem verificadas as condições adequadas dos insumos recebidos.

4.8. Da Subcontratação:

4.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.9. Da Garantia Contratual:

4.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. Das Obrigações da Contratada:

4.10.1. Assumir o compromisso formal de entregar o objeto deste Termo de Referência com perfeição e acuidade;

4.10.2. Substituir, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto em inconformidade;

4.10.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.10.4. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.10.5. Atender as solicitações oriundas de ocorrências relatadas pela fiscalização.



- 4.10.6. Fornecer os insumos na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições.
 - 4.10.7. Responsabilizar-se pela solidez, segurança e perfeição do fornecimento, obrigando-se a corrigir todas as inconformidades que forem apontados pelos fiscais indicados e desfazer aqueles que estes julgarem impróprios ou mal executados.
 - 4.10.8. Serão de exclusiva responsabilidade da empresa todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do fornecimento, ficando o Município desobrigado de quaisquer pagamentos decorrentes de vínculo empregatício com os membros da equipe de profissionais designada para prestarem o fornecimento.
 - 4.10.9. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento e realizá-lo de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
 - 4.10.10. Responder, perante a Administração e terceiros prejudicados pelos prejuízos ou danos decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo Município.
 - 4.10.11. Comunicar ao fiscal quaisquer irregularidades e prestar os esclarecimentos devidos e necessários.
 - 4.10.12. Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.
 - 4.10.13. Prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados.
 - 4.10.14. Submeter-se às disposições legais em vigor.
 - 4.10.15. Entregar os medicamentos com validade mínima de 85 % da sua validade total, na data de entrega dos produtos.
 - 4.10.16. Os itens deverão possuir Registros dos medicamentos na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).
- 4.11. Das Obrigações da Contratante:**
- 4.11.1. Cumprir com as condições estabelecidas nesse Termo de Referência;
 - 4.11.2. Receber os produtos fornecidos pela contratada no local e prazo estipulados na ata, garantindo que o processo de recebimento ocorra de acordo com os termos acordados;
 - 4.11.3. Realizar a inspeção dos produtos entregues para verificar sua conformidade com as especificações técnicas e de qualidade descritas no contrato;
 - 4.11.4. Verificar a conformidade da qualidade e o prazo de validade dos produtos.



5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução

- 5.1.1. O início da execução do objeto: no momento da assinatura da ata de Registro de Preços.
- 5.1.2. A finalização da execução deverá ocorrer após decurso do prazo previsto na Lei 14.1333/2021.
- 5.1.3. Caso não seja possível iniciar a entrega na data assinalada, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato das razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Da descrição detalhada do fornecimento do insumo e rotinas a serem cumpridas

- 5.2.1. O produto deverá ser entregue com validade mínimo de 85% da sua validade total, na data de entrega dos produtos e deverão ser entregues de acordo com o descritivo de cada item, constante na tabela de preços médios;
- 5.2.2. A entrega ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Nova Santa Rita.
- 5.2.3. Os custos do transporte e entrega dos produtos devem ser mensurados no preço do item apresentado na proposta, não podendo ser cobrado pela empresa nenhum valor adicional de transporte, frete e taxas assemelhadas.
- 5.2.4. As entregas dos produtos deverão ser efetuadas com o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o pedido feito pelo setor responsável.

5.3. Do local para fornecimento do insumo e contato do responsável pelo

Secretaria	Local	Endereço	Contato
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Centro de Bem-estar Animal	Rua Marinho Peixoto, s/n, Centro – Nova Santa Rita	(51) 97400 – 8222 – Marcos Cabral

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira serão indicados no Edital.

7. DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;
- 7.2. O Fiscal e responsável pela conferência da entrega do material, será o servidor Marcos Aramis Cabral Cavalheiro, matrícula 16645, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1. Aprovada a entrega do material e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.
- 8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.
- 8.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do número de empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 8.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;
- 8.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.
- 8.6. Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.
- 8.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.
- 8.8. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no periodo que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.
- 8.9. O pagamento será efetuado por material entregue e aceito.
- 8.10. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:
 - 8.10.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou
 - 8.10.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
 - 8.10.3. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:
 - 8.10.4. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

8.10.5. Certidão de regularidade trabalhista;

8.10.6. Certidão de regularidade do FGTS.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 10

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ação 2314 – Centro de Proteção à Fauna e Bem Estar Animal.

1587 - 33903000000000000000 – Material de Consumo

Brayan William de Freitas
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Daniela da Costa Hoffmann dos Anjos
Diretora de área

Nova Santa Rita, 31 de janeiro de 2025.